

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROCON ESTÁGIO 2020.1

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Estágio junto ao PROCON-NPJ/IPESU, mediante o convênio celebrado pelo Estado de Pernambuco e o IPESU.

A Direção do Instituto Pernambucano de Ensino Superior - IPESU, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, através da Coordenação Acadêmica, da coordenação do Curso de Direito e da Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, faz público o processo de SELEÇÃO para estagiário(s) no Programa de Estágio do Curso de Direito, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e executada pela Coordenação Geral do Curso de Direito e, por delegação, pela Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, sob a coordenação e supervisão do Coordenador Geral do Curso de Direito;

1.2. A presente seleção destina-se ao provimento de 08 (oito) vagas para estagiários, bem como da(s) que vier(em) a vagar, além daquelas que forem criadas durante o respectivo prazo de validade da seleção.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

2.1. Fomentar no aluno o conhecimento acerca das práticas na seara do direito do consumidor;

2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos;

2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina consumerista, por meio de atendimentos e conciliações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos poderão realizar as inscrições, junto ao apoio acadêmico do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, do dia 04 até 10 /02/2020, das 13h00min às 18h30min.

3.2. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição e prova.

3.3. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no NPJ;

3.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição do candidato:

4.1.1. Ser o discente devidamente matriculado a partir do 5º período do Curso de Direito do IPESU;

4.1.2. Possuir conhecimento jurídico no âmbito do Direito do Consumidor.

4.1.3. Apresentar disponibilidade de no mínimo 05 (cinco) horas semanais, sendo estas distribuídas por plantões a serem organizados pelo NPJ;

4.1.4. Atentar que não haverá paralisação no período de férias, ou seja, Janeiro e Julho, devendo o aluno estar de acordo com esta condição.

5. DO RESULTADO

5.1. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-lano prazo máximo de 03 (três) dias úteis, terá seu nome excluído da Lista.

5.2. Ao preencher a vaga o aluno fica vinculado ao PROCON IPESU, não podendo ausentar-se de suas atividades sem justificativa, ficando ciente, que três faltas injustificadas irão arretar no desligamento imediato.

6. DO ESTÁGIO

6.1. Os atendimentos e conciliações se darão nos períodos vespertinos, das 13h às 18h, na sala de Atendimento do PROCON, sob a supervisão direta do ADVOGADO-ORIENTADOR, localizada junto ao Núcleo de Prática Jurídica do IPESU;

6.2. O estágio não é remunerado; sendo contabilizado como horas para Atividades de Prática Jurídica da disciplina de Prática Real, modalidade externa.

6.3. Os alunos que formalizarem o estágio no PROCON IPESU, poderão pedir dispensa de frequência da disciplina Prática Jurídica, contanto que, cumulativamente:

a) a área de atuação do estágio seja compatível com o programa da cadeira de Prática Jurídica, fornecida pelo NPJ, que pretende dispensar, o que será avaliado pela Supervisão do NPJ- IPESU;

(b) esteja regularmente matriculado na cadeira de Prática Jurídica no NPJ que pretende dispensar a frequência, no curso de Direito do IPESU.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Seleção destina-se ao preenchimento imediato de 08 (oito) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
02 VAGAS	01 VAGA	02 VAGAS	02 VAGAS	01 VAGA

Podendo, eventualmente, surgir mais vagas ao longo do prazo da validade deste edital. Onde haverá convocação pela ordem de classificação do cadastro de reserva vigente.

7.2. O período de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, prorrogada por igual período;

7.3. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Coordenação do NPJ IPESU, a qualquer tempo;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Supervisão do NPJ.

7.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Aristóteles Verissimo

Coordenador Pedagógico

Prof.^a José Siqueira

Coordenador do Curso de Direito

Prof.^a Gertrudes Acioly

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ

Prof.^a Thaciana Galba

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

CRONOGRAMA:

04 a 17/02 – INSCRIÇÕES

18/02 – PROVA DE PORTUGUÊS – HORÁRIO AS 16:30 h

19/02 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

20/02- REUNIÃO COM OS APROVADOS

27/02 – INÍCIO DO ESTÁGIO